LEI N°. 1.433, DE 06 DE JULHO DE 2.018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional suplementar,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser suplementada para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30- 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipla De Saúde Material de Consumo Recurso Federal	R$ 100.000,00
33.90.39- 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipla De Saúde Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Federal	R$ 50.000,00

Art. 2° - O valor do **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros Estaduais no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Saúde por intermédio de Emenda Parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), objetivando a transferências de recursos financeiros, para **CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, conforme publicação no Diário Oficial - Imprensa Nacional - Ministério da Saúde - Portaria n° 1.053 – datado de 20 de Abril de 2018, conforme anexo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração